

## CONSELHO RODOVIARIO NACIONAL

EDITAL Nº 43/64

D.O. 13-7-64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER nº 9.450/64, aprovou em sua reunião de 24.6.64, o projeto dos subtrechos da Rodovia Federal BR-14 trecho: Lins-Ourinhos subtrechos: Marília-Lins e Marília-Ourinhos compreendidos entre as estacas 0 e 3133 para o 1º subtrecho e 0 - 330 = 0 - 163 = 490 - 635 = 0 - 47 + 6 = 681 + 0,46 - 1498 + 13,72 = 2668 + 3,00 - 0 para o 2º na extensão de 146,082 km no Estado de São Paulo e constante dos desenhos números ..... PEET.999/64 a PEET.1106/64 e SET-3-81/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1964

José Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/md

Confere com o original  
Paulo de Albuquerque Xavier  
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER